



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Editais	2
Chamada Pública	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	16
Consórcio Cemmil	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.061, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 28.062, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
“GALERIA DOS INGÁS”, A
ÁREA DOS PRÓPRIOS
MUNICIPAIS IDENTIFICADOS
COMO “BOX”, LOCALIZADA
NO PARQUE “PREFEITO
ORLANDO CHIARELLI”
(PARQUE DOS INGÁS).

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se “**GALERIA DOS INGÁS**”, a área dos próprios municipais identificados como “Box”, localizada no Parque “Prefeito Orlando Chiarelli” (Parque dos Ingás), neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Setembro de 2025.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato 29/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/FEG/2025 - Processo nº 99/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de LINKS DE INTERNET destinados a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro- FMPFM e Fundação Educacional Guaçuana- FEG. Contratada: **SOFTWAY INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 01.283.515/0001-09. Valor Global: R\$ 77.301,34. Dotação: 13 e 57/339039. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/09/2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU **CONVITE - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A Secretaria Municipal de Finanças de Mogi Guaçu convida a população em geral para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes ao 2º quadrimestre de 2025 do Relatório de Gestão Fiscal e ao 4º bimestre de 2025 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária em atendimento à Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2026, bem como em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As audiências serão realizadas no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, a partir das 14h30, na Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA **SANITÁRIA**

Proc. 18734/2025 - Associação Espirita Vinha de Jesus

Avenida Georgina Theodoro de Oliveira, 3501, Parque Residencial Ypê Amarelo - Mogi Guaçu/ SP

Publique-se

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Editais

EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da DAMF - Divisão de Fiscalização, vem por meio desta **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que compareça no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação deste, na Sede da Divisão de Fiscalização, situada a Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30.

Ofício nº	P.A nº	Contribuinte
105/2025	10177/2024	LORIVAL LOURENTE
247/2025	15017/2025	NICÁCIA MARIA DE JESUS

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do(s) senhor (es) quando da entrega dos Ofícios, ou por se encontrar(em) em local incerto e não sabido.

O não comparecimento na data estabelecida será considerado como desinteresse por parte do requerente, e consequentemente será arquivado os ofícios acima citados.

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2025.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 3 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o senhor proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza do mesmo. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietário	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADRIAN PIMENTEL NUCCI	4472	NO111301019000
MIAMI RESIDENCE EMP. IMOB. SPE LTDA	4468	NO111301006000
QUATTRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4475	SE110501088000
TAHITI PARTICIPAÇÕES EIRELI	4467	NO111301001000
TAHITI PARTICIPAÇÕES EIRELI	4471	NO111301013000

SSM/DAMF/DF/ Em 24 de setembro de 2025.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 4 de 19

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 38/SECULT/2025 DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO ELEITORAL

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MOGI GUAÇU

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, torna público o presente edital que CONVOCA e estabelece os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros representantes da SOCIEDADE CIVIL, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Mogi Guaçu, para o biênio 2026-2027.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a realização de **Eleição do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Mogi Guaçu para o biênio 2026/2027**, nos termos da Lei 3.537 de 28 de maio de 1998, Lei Ordinária nº 4.702 de 13 de dezembro de 2013 e Lei Ordinária 5.698 de 27 de dezembro de 2022.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

2.1 O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

3.1 Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Mogi Guaçu:

- I. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- III. definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial dos diversos segmentos culturais;
- IV. estabelecer as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- V. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- VI. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 5 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

VII. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VIII. - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

IX. - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO (A) A CONSELHEIRO (A) COM DIREITO A VOTO

4.1 O candidato (a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Residir no município de Mogi Guaçu;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Comprovar atuação no campo cultural, conforme item 4.2, alínea e;
- d) Não ser ocupante de função de confiança ou cargo comissionado no poder público.

4.2 Documentação necessária:

- a) Cópia simples de RG e CPF;
- b) Título de Eleitor da Zona 216, Mogi Guaçu;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Currículo resumido do candidato a conselheiro;
- e) Portfólio comprovando no mínimo 02 (dois) anos, que ateste a atuação no respectivo campo cultural por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, declarações de instituições reconhecidas na área de atuação, publicação na imprensa, cartazes, flyers, folders (com data e indicação do nome do proponente), entre outros;
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado quando de forma presencial (Anexo I)

Parágrafo único: O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação de forma integral, exigida por este edital, conforme item 4.2, bem como não atender aos requisitos estabelecidos no item 4.1, será automaticamente desclassificado.

4.3 Processo de inscrição:

4.3.1 O período de inscrição será de **23 de setembro a 15 de outubro de 2025, até as 23h59** por meio do formulário disponível no link: https://bit.ly/Form_Eleição_CMPC2025 ou de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

4.3.2 Para inscrição de forma online, a documentação elencada no item 4.2, deverá ser enviada até as 23h59, do dia 15 de outubro de 2025, por meio do link: https://bit.ly/Form_Eleição_CMPC2025, sendo de inteira responsabilidade do candidato a qualidade visual dos documentos anexados.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 6 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

4.3.3 Para inscrição de forma presencial, o candidato deverá acondicionar os documentos solicitados no item 4.2 e anexos, em envelope único, lacrado, sendo de sua inteira responsabilidade anexar toda documentação exigida no presente edital.

4.4 Todo que se inscrever como CANDIDATO deverá obrigatoriamente se inscrever como ELEITOR e deverá participar da votação, conforme item 5.

5. DA PARTICIPAÇÃO DO ELEITOR

5.1 Para ter direito a voto o eleitor(a) deverá apresentar no dia da eleição, documento pessoal com foto, atualizado, para efetivação de seu cadastro como eleitor.

5.2 Realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição para Eleitores.

Parágrafo Único: Apenas os eleitores que preencherem devidamente o Formulário de Inscrição para Eleitores terão direito a voto.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição dos conselheiros, representantes da Sociedade Civil, será no dia 25 de outubro de 2025, das 10h às 16h, de forma presencial, na sala de vídeo “Célia Maria Stábile”, localizada no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” à Avenida dos Trabalhadores, nº 2561, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

6.2 Não haverá prorrogação do horário de votação, salvo em casos de momentos fortuitos.

6.3 Apenas os eleitores devidamente cadastrados, por meio do formulário de inscrição para eleitores, poderão exercer seu direito a voto.

7. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

7.1 O Conselho Municipal de Política Cultural deverá ser composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) representantes da Sociedade Civil e 06 (seis) do Poder Público Municipal.

7.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente, que deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

7.3 Os representantes do Poder Público são indicados pelas Secretarias a que pertencem e nomeados através de decreto pelo chefe do executivo.

7.4 Os representantes da sociedade civil serão eleitos, conforme previsto na presente chamada pública, através de voto direto.

7.5 A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, possui a seguinte composição:

a) **Agente Cultural 1 - (Câmara Setorial 1): ARTES CÊNICAS E EXPRESSÃO CORPORAL** - Dança, Teatro, Circo, Direção, Crítica, Cenografia, Dublagem, Dramaturgia, Contação de histórias, performance, musicais, ópera;

b) **Agente Cultural 2 - Câmara Setorial 2: ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO** - Cerâmica, Escultura, Desenho Artístico, Gravura, Serigrafia, Performance Artística, Preservação e Restauro. Cultura popular comunitária, Pintura, Arquitetura, Artesanato, trabalhos manuais, Memória, Museologia;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 7 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

c) **Agente Cultural 3 - Câmara Setorial 3: ARTES VISUAIS E NOVAS MÍDIAS** - Audiovisual, Artes Gráficas; Tipografia; Linguagem do Desenho; Fotografia; Computação Gráfica e Multimídia; Arte, Estética e Filosofia; Desenho Artístico; Desenho Animado, Pintura, direção, roteiro, fotografia, sonorização, montagem e edição de filmes e vídeos. Além disso, ele pode trabalhar com redação, produção e edição de programas de rádio e televisão;

d) **Agente Cultural 4 - Câmara Setorial 4: MÚSICA E EXPRESSÃO** - Música em todos os seus estilos, grupos, bandas, intérpretes, rodas de rima, saberes, slam, Literatura e toda sua abrangência: escrita, tradução, revisão, edição, publicações, estudos literários, biblioteca, linguagens, comunicação inclusiva;

e) **Agente Cultural 5 - Câmara Setorial 5: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E CULTURA POPULAR** - capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura afro-indígena, cultura alimentar, cultura alimentar de base comunitária e agroecológica, cultura da infância, cultura digital, cultura LGBTQI+, cultura popular, cultura quilombola, festas e festejos tradicionais, gastronomia, hip hop, cultura urbana, manifestações populares e tradicionais da cultura, moda, museologia comunitária, patrimônio histórico material e imaterial;

f) **Agente Cultural 6 - Câmara Setorial 6: PRODUÇÃO, EMPREENDEDORISMO CULTURAL, SUSTENTABILIDADE** - técnicos de som, iluminação, produtores, empresários, cidadania cultural, empreendedorismo cultural, festivais, feiras culturais, gestão cultural, economia criativa, economia solidária, conferências, fóruns culturais.

7.6 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

7.7 Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada ao Poder executivo Municipal.

7.7.1 OS representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Política Cultural se passarem a ocupar cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

7.8 Os Conselheiros Titulares e Suplentes não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros destacados do atual mandato do Conselho Municipal de Política Culturais.

8.1.2 A comissão eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural foi designada por este mesmo conselho e será composta pelos seguintes membros:

- A. Elaine Callegari Correia
- B. Lígia Marques R. Franco
- C. Vanessa Aline F. Estencial
- D. Domênico Honório

8.2 Compete à comissão eleitoral:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 8 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- a) Observar os princípios e legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;
- b) Proceder análise criteriosa e pormenorizada da documentação dos inscritos;
- c) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado pelo presente edital;
- d) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- e) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- f) Enviar para a Secretaria Municipal de Cultura o resultado da eleição para homologação.

9. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

9.1 O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural da sociedade civil, será realizado, de forma presencial no dia 25 de outubro de 2025, das 10h às 16h, na sala de vídeo “Célia Maria Stábile”, localizada no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” à Avenida dos Trabalhadores, nº 2561, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. A apuração dos votos será realizada a partir 16h, com assembleia presencial no mesmo local supracitado.

Parágrafo Único: Os candidatos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural poderão acompanhar a votação e apuração de votos de maneira presencial na assembleia a ser realizada conforme o item 9.1.

9.2 Serão considerados eleitos como titulares, os candidatos mais votados em cada segmento artístico de representação e, na condição de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares;

9.3 Em caso de empate em qualquer dos segmentos artísticos, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de atuação no campo cultural, comprovado por currículo e portfólio;
- II. Candidato com maior idade.

9.3.1 Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

9.4 Os demais candidatos votados, estarão habilitados para substituição em caso de vacância no segmento.

9.5 Após eleitos, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, serão nomeados através de Decreto do Executivo e publicado na imprensa oficial do Município.

9.6 Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto Municipal publicado pelo Chefe do Executivo.

10. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1 Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato por segmento, conforme o item 7.5 alínea a,b,c,d,e,f, totalizando até 06 (seis) votos;

10.2 Os votos serão validados após a conferência nominal do eleitor, conforme cadastro realizado no link de votação, ou formulário impresso;

10.3 Caso haja mais de uma votação referente ao mesmo eleitor, os votos serão invalidados;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 9 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo único: Somente eleitores pertencentes à Zona Eleitoral 216 de Mogi Guaçu, poderão participar do processo de votação.

11. CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO

11.1 O cronograma das eleições seguirá as seguintes datas:

Data	Andamento do processo
23 de setembro a 23 de outubro	Inscrição dos eleitores
23 de setembro a 15 de outubro	Inscrição para candidato (a) a conselheiro (a) com direito a voto
23 a 26 de setembro	Pedido de interposição do edital
25 de outubro de 2025	Eleição no período das 10h às 16h
25 de outubro de 2025	Apuração do resultado às 16h
25 de outubro de 2025	Divulgação do resultado às 17h

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 10 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 As despesas com a organização geral do processo para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho de Política Cultural do Município de Mogi Guaçu, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Cultura.

11.3 A candidatura poderá ser impugnada a qualquer tempo, caso a documentação apresentada pelo candidato contenha alguma irregularidade comprovada.

11.4 A inscrição para o presente edital implicará na ciência e tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no mesmo.

11.5 Informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura através do telefone 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br

11.6 Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

VANESSA ALINE F. ESTANCIAL

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 11 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Anexo I – Formulário de inscrição (quando de forma presencial)

Nome do Candidato:

Nome social:

Gênero:

PCD (Pessoa com deficiência): Sim ()

Como você se declara: Preto() Pardo() Branco() Indígena() Amarelo() Outros()

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone Celular:

E-mail:

RG:

Título de Eleitor nº	Zona	Seção	Data Nasc. / /
----------------------	------	-------	----------------

Vínculo empregatício com órgão ou setor público: Sim () Não()

Conforme o item 7.5 do presente Edital, em qual segmento você deseja se candidatar:

- () **Câmara Setorial 1: ARTES CÊNICAS E EXPRESSÃO CORPORAL** - Dança, Teatro, Circo, Direção, Crítica, Cenografia, Dublagem, Dramaturgia, Contação de histórias, performance, musicais, ópera;
- () **Câmara Setorial 2: ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO** - Cerâmica, Escultura, Desenho Artístico, Gravura, Serigrafia, Performance Artística, Preservação e Restauro. Cultura popular comunitária, Pintura, Arquitetura, Artesanato, trabalhos manuais, Memória, Museologia;
- () **Câmara Setorial 3: ARTES VISUAIS E NOVAS MÍDIAS** - Audiovisual, Artes Gráficas; Tipografia; Linguagem do Desenho; Fotografia; Computação Gráfica e Multimídia; Arte, Estética e Filosofia; Desenho Artístico; Desenho Animado, Pintura, direção, roteiro, fotografia, sonorização, montagem e edição de filmes e vídeos. Além disso, ele pode trabalhar com redação, produção e edição de programas de rádio e televisão;
- () **Câmara Setorial 4: MÚSICA E EXPRESSÃO** - Música em todos os seus estilos, grupos, bandas, intérpretes, rodas de rima, saberes, slam, Literatura e toda sua abrangência: escrita, tradução, revisão, edição, publicações, estudos literários, biblioteca, linguagens, comunicação inclusiva;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 12 de 19



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- () **Câmara Setorial 5: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E CULTURA POPULAR** - capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura afro-indígena, cultura alimentar, cultura alimentar de base comunitária e agroecológica, cultura da infância, cultura digital, cultura LGBTQI+, cultura popular, cultura quilombola, festas e festejos tradicionais, gastronomia, hip hop, cultura urbana, manifestações populares e tradicionais da cultura, moda, museologia comunitária, patrimônio histórico material e imaterial;
- () **Câmara Setorial 6: PRODUÇÃO, EMPREENDEDORISMO CULTURAL, SUSTENTABILIDADE** - técnicos de som, iluminação, produtores, empresários, cidadania cultural, empreendedorismo cultural, festivais, feiras culturais, gestão cultural, economia criativa, economia solidária, conferências, fóruns culturais.

Mogi Guaçu/SP, ____ de _____ de 2025

Declaro para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, não ser ocupante de função de confiança ou cargo comissionado no poder público.

Assinatura do candidato

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br |
www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 13 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
66	21901865	Bianca Felippetti	42 XXXXX 66
67	21900228	Milena de Sousa Branco Melo	46 XXXXX 44

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 14 de 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: BIOMÉDICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
20	24002406	Naiane Cristina G. de G. Costa	32 XXXXX 08

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 15 de 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação, no horário das 09h00 às 12h00, para entrega dos documentos admissionais (CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
10	13354	Gleice de Cássia Souza Sant Anna	52 XXXXX 29

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 16 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



COMUNICADO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028

RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Mogi Guaçu - SP, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para conselheiro tutelar, conforme Resolução CMDCA 020/2025, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de conselheiros tutelares de Mogi Guaçu - SP.

Considerando o disposto no Edital 002/2025 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2025, que trata da convocação para eleição suplementar de conselheiros tutelares;

Considerando os arts. 18 e 19 do Edital 001/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º Torna público que não houve apresentação de recursos em decorrência da prova escrita.

Art. 2º Torna pública a nota final da prova escrita após análise dos recursos, e a relação final de candidatos aptos à prosseguir para a próxima etapa do processo.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVAS	REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Marcela Ramires Pardo	76	8	84	APTA
2	Ana Regina de Souza	58	5	63	APTA
3	Erivaldo Gouvêa	74	5	79	APTO
4	Tatiane Ribeiro Primo	62	5	67	APTA
7	Marcelo Donizete Gonçalves	58	6	64	APTO
8	Vinicius Francisco Bacarin	60	5	65	APTO
9	Ingrid Vicente Virgílio	60	5	65	APTA
10	Adrielle Barbosa Mestriner	56	5	61	APTA
11	Andresa Duque de Faria Gumiero	72	6	78	APTA
12	Emilyn Carlos de Vasconcelos	68	5	73	APTA
13	Rosires Minjoni	66	9	75	APTA

Art. 3º Os candidatos que constarem da relação publicada no Diário Oficial do Município como aptos para a próxima etapa, estão convocados para uma reunião a realizar-se em 25 de setembro de 2025, online pelo Aplicativo Meet das 16 às 18h00, ou presencial das 19h às 21h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I, Mogi Guaçu – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: sps-cmdca@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 17 de 19



Parágrafo único. O objetivo da reunião é o de apresentar as principais regras para o processo eleitoral, especialmente as informações relativas à campanha eleitoral.

Art. 5º Os candidatos ausentes estão eliminados do processo de escolha dos conselheiros tutelares, nos termos do art. 22 do Edital 002/2025.

Art. 4º O presente comunicado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu será afixado Setor de Apoio aos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I, Mogi Guaçu - SP.

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2025

Vanderlei Roberto Gabricio
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 18 de 19

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Su

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **25, 26 ou 29 de setembro de 2025**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	25700267	Tayany Fernanda do Prado Munhoz	62.XXX.XXX-7

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 916

Página 19 de 19

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 077/2.025

EXONERA ROBERTO MÁRCIO BERTHOLDO, RG N.º 13.856.860-9, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GERÊNCIA.

.....